



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 12/09/1989, sob o nº 13200197267, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.526.269/0001-28, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Antônio Raposo Tavares, CJ D. Pedro II, Bairro Dom Pedro, nº 97, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NELSON FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000025115-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do **TJAM**, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2021 - FUNJEAM por mais 12 meses**, a partir de 19/11/2025 até 18/11/2026, relativo à prestação de serviços, sob demanda, de captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos promovidos pelo TJAM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

**3.1.** O valor global estimado do presente termo aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 269.895,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, correspondendo aos valores especificados na tabela abaixo, desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

Item	Descrição	Qt	Custo Unitário	Valor Total
1	Evento de pequeno porte	32	R\$2.550,00	R\$81.600,00
2	Evento de médio porte	17	R\$4.035,00	R\$68.595,00
3	Evento de grande porte	21	R\$5.700,00	R\$119.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$269.895,00</b>

**3.2.** Nos valores acima especificados já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1.** O prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **19 de novembro de 2025**.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903959, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0004128**, de 07/11/2025, no valor de **31.487,75 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**7.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **RAIMUNDO NELSON FIGUEIREDO DE MENDONÇA**  
Representante legal pela empresa Figmen Tecnologia e Imagem LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

*Assinado eletronicamente*

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 10/11/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nelson Figueiredo de Mendonça, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 11/11/2025, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/11/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2555408** e o código CRC **FCB740ED**.

---

---

---

2025/000025115-00

2555408v4

---

Criado por [ediana.silva](#), versão 4 por [ediana.silva](#) em 10/11/2025 09:00:09.